



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL



LEI Nº 906 /97-PMM

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A  
ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO AFUAENSE-ASA/AP, com sede nesta cidade, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de novembro de 1997.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

AD WIVE-SE

Em 04 / 12 / 97

Acab